



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 16, de 7 de fevereiro de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 550.695,96 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 550.695,96 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) verba(s) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2513	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
050252 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103.695,96
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
002	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.0020	PRODUTOR FORTE, MUNICÍPIO FORTE	
20.606.0020.2604	MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000653 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	550.695,96

Art. 2º O(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 550.695,96 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 7 de fevereiro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda